



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1554

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
Fundação Unirg	2
Gurupi Prev	3
Vida + Gurupi	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Junta Médica Oficial.....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	14
Secretaria Municipal de Saúde.....	19

Gabinete da Prefeita, para exercer a função de **Fiscal**, nos termos do **art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber e atestar as notas fiscais dos processos administrativos decorrentes da **Ata de Registro de Preços – ARP n.º 022/2026**, referente ao **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza, higienização e higiene pessoal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretário Chefe de Gabinete

Decreto n.º 896/2022

Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 10/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de notas fiscais.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo **Decreto Municipal n.º 0896/2022**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes no **artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021** e suas respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Ata de Registro de Preços – ARP n.º 022/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIGIENE PESSOAL**, oriunda do **Pregão Eletrônico n.º PE/2025.072-SECAD SRP, Protocolo Eletrônico n.º 2025082911002**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução, fiscalização do objeto e atesto das notas fiscais, em observância às disposições legais e contratuais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Sr. Brunno Moreira Noletto**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Superior V**, lotado na **Secretaria Municipal do**

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 11/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“Designa servidora para acompanhamento da execução do objeto e atesto de notas fiscais.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo **Decreto Municipal n.º 0896/2022**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes no **artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021** e suas respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Ata de Registro de Preços – ARP n.º 017/2026**, referente ao **registro de preços, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios**, oriunda do **Pregão Eletrônico n.º PE/2026.009-FMAS SRP, Protocolo Eletrônico n.º 2025100309002**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução, fiscalização do objeto e atesto das notas fiscais, em observância às disposições legais e contratuais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Sra. Michele Paiva de Brito**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Superior II**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita**, para exercer a função de **Fiscal**, nos termos do **art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber e atestar as notas fiscais dos processos administrativos decorrentes da **Ata de Registro de Preços – ARP n.º 017/2026**, referente ao **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022]

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 46/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 40/2026, que determina fruição de férias da servidora pública municipal.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 40/2026 de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1541, na qual:

ONDE SE LÊ: “relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.”

LEIA-SE: “relativo ao período aquisitivo de 2023/2024”

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

Fundação Unirg

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026 **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Eletrônico nº 4363/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais hospitalares e odontológicos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
103/2026	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	34.583.777/0001-48	R\$ 11.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 1371/2026

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 025/2026, em razão do Pregão Eletrônico nº 007/2026, com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto a **contratação de solução integrada de gestão acadêmica, na modalidade de licenciamento de uso de software**, incluindo os serviços de migração de dados, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender às demandas de graduação, pós-graduação e extensão da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
025/2026	OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA	04.149.773/0001-95	R\$ 658.890,00
Valor Total do Contrato: R\$ 658.890,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais.)			

Validade do Contrato: de 01 de setembro de 2026 até 31 de agosto de 2027.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 26 dias de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 042/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2699/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação:

31/08/2026 **até às 23h59min.** (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operadora de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIRG** **(REPUBLICAÇÃO)**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 040/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2875/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ORGANIZAÇÃO (ESTANTES GAVETEIRAS E PAINEL ORGANIZADOR/SUORTE DE FERRAMENTAS) PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA OFICINA DE MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 31/08/2026 **até às 23H59** (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2906/2026.

OBJETO: aquisição de reagentes, insumos e materiais laboratoriais necessários ao início e funcionamento das atividades operacionais do Laboratório de Análises de Alimentos (UALA/UnirG)

ENVIO DAS PROPOSTAS: 26/08/2026 à 31/08/2026

LOCAL: Aplicativo no website: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2026.

Stefânia Limeira Xavier
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 119.2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e das outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribui-

ções legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a respectiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS S DO RPPS NÍVEL BÁSICO**, organizado pela PERFORMANCE, inscrita no CNPJ 41.125.556/0001-91, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a inexigibilidade por exclusividade comprovada.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
PERFORMANCE LTDA	41.125.556/0001-91	R\$ 18.000,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 120.2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a respectiva **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES NO 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ADIMP-MS, 3º ENCONTRO CENTRO-OESTE E 6º ENCOPREV, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (ADIMP-MS) EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), COM VISTAS À CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – GURUPI-PREV**, organizado pela ADIMP, inscrita no CNPJ 03.433.581/0001-87, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a inexigibilidade por exclusividade comprovada.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIACAO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ADIMP-MS	03.433.584/0001-87	R\$ 2.600,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Vida + Gurupi

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

VIDA + GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos

Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise do Pedido de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: L A OLIVEIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS CNPJ: 59.187.604/0001-31, GDR MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ: 43.957.228/0001-87 e SION DIAGNOSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA CNPJ: 47.490.499/0002-07. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

Secretaria Municipal de Administração**Central de Aquisições e Contratações Públicas****AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.034-GPI-FMAS**

Processo Eletrônico nº: 2026050709002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.034-GPI-FMAS. Tipo: Menor Preço –através da menor taxa de administração. **Recebimento das Propostas:** de 09:00horas do dia 27/08/2026 até 08horas-45min do dia 15/09/2026 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 15/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - ACOLHE GURUPI ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA AOS CIDADÃOS DE SITUAÇÃO DE POBREZA E POBREZA EXTREMA Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 26/08/2026.

HUGO APOLIANO VIANA
Pregoeiro
Decreto nº 007/2026

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 637, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 702/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.026** a **12/10/2.026**, a servidora pública municipal **HELDER CELESTE DE SOUZA**, matrícula nº 835, ocupante de cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 638, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 713/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.026** a **25/08/2.026** a servidora pública municipal **OSVALDINA PEREIRA VILLARROEL**, matrícula nº 247585, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2.026.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 639, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 705/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/08/2.026** a **08/09/2.026** a servidora pública municipal **VALDIVINA SOARES DE ABREU**, matrícula nº 248875, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 640, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 711/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/08/2.026** a **20/09/2.026**, concedido à servidora **DEUSELY VIEIRA GOMES**, matrícula nº 247633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto 2026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 641, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 704/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/08/2.026** a **20/08/2.026**, concedido à servidora **GIGLYANNE RABELO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 495204, ocupante de cargo de provimento efetivo de Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto 2026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 642, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 708/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/08/2.026** a **17/11/2.026** concedido à servidora **ELIENE CORREIA GALVÃO**, matrícula nº 497146, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto 2026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 643, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025..

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 714/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/08/2.026** a **18/02/2.027** concedido à servidora **RUBIA FÁTIMA MICHELON**, matrícula nº 495561, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto 2026.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 644, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 712/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/08/2.026** a **14/09/2.026** concedido à servidora **DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 495555, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto 2026.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 645, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025..

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 710/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/08/2.026** a **15/09/2.026** concedido à servidora **ADELAINE FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto 2026.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 646, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 701/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/08/2.026** a **14/09/2.026** concedido à servidora **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 489733, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto 2026.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 647, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 709/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.026** a **03/09/2.026** a servidora pública municipal **ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 497709, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 648, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 700/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/08/2.026** a **21/08/2.026** a servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 489062, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 649, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 703/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/08/2.026** a **09/11/2.026** a servidora pública municipal **GIUNARIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 489378, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto 2.026.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 650, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 706/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/08/2.026** a **19/08/2.026** a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO**, matrícula nº 494108 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 651, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.***"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 707/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/08/2.026** a **22/08/2.026** a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES BATISTA DE ARAUJO**, matrícula nº 495587 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 652, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.***"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 720/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/08/2.026** a **17/12/2.026** concedido à servidora **MARIA JOSE DA COSTA NERES**, matrícula nº 2170, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 653, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.***"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 722/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/08/2.026** a **07/09/2.026** a servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 489062, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025**PORTARIA Nº. 654, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.***"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 715/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.026** a **19/09/2.026** a servidora pública municipal **JOSELIA ALVES TAVARES CARDOSO**, matrícula nº 498132 ocupantes de car-

go de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2.026.*

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 655, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 723/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.026** a **12/09/2.026** a servidora pública municipal **MIRIAN CARVALHO ROCHA**, matrícula nº 495905 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.026.*

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 656, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 717/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/08/2.026** a

24/08/2.026 a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 248786 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto 2.026.*

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 657, DE 26 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 716/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/08/2.026** a **22/08/2.026**, a servidora pública municipal **MARCELO DIAS CANDIDO**, matrícula nº 6818, ocupante de cargo de provimento efetivo Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto 2.026.*

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 658, DE 26 DE AGOSTO 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **JESSICA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 496800, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **08/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto 2.026*.

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

CONTRATADO: EDUARDA AIRES SOUZA inscrito no CPF: nº 031. XXX. XXX-81 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, para desempenhar o cargo de CUIDADOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais **HABILITADO** com lotação 9.880 BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE, Dotação .7730 Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com -**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este, Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: Data de Assinatura: 25/08/2026 à 25/08/2027.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Cuidador, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse Público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA.

DISTRATADO: João Vitor Araújo da Silva CPF: XXX.454.651-XX
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº012/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO João Vitor Araújo da Silva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 08 de agosto de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública, *retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto 2026*.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 26 dia do mês de agosto de 2026.

Uires Martins Portilho

Secretário

Decreto nº 1301/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026061532001

PROTOCOLO ELETRÔNICO N: 2026061532001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 2026014631

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-2026.153-GPI-FMAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL DAVIDSON SILVA PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE FESTIVIDADE RELIGIOSA DE INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da unidade gestora FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO, inscrito no CNPJ Nº 26.063.838/0001-18.

CONTRATADA: ART SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.029.322/0001-95.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Substituição de Fonte orçamentária, sem alteração do objeto, prazo ou valor global.

ONDE SE LÊ: 5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: 32.3201.13.392.0006.2102.339039
Organograma: 32.3201.0006.2102 - 32.2102 - REALIZACAO
DE EVENTOS CULTURAIS
Subgrupo: 178 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Elemento de despesa: 339039
Fonte de recurso: 17103210000000 Transferência Especial
dos Estados - emendas parlamentares individuais
Ficha: 20269423 - Porcentagem: 100%

LEIA-SE: 5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: 32.3201.13.392.0006.2102.339039
Organograma: 32.3201.0006.2102 - 32.2102 - REALIZACAO
DE EVENTOS CULTURAIS
Subgrupo: 178 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Elemento de despesa: 339039
Fonte de recurso: 17103210202604 EMENDA PARLAMENTA
GUTIERRES TORQUATO
Ficha: 20269775 - Porcentagem: 100%

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no processo administrativo 2026014631 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi-To

Liliane Pagliarini Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 183, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Dispensa de Licitação n. 2026-159-GPI-SEMEG."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, *Jayson Lopes Sousa*, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, matriculado sob o n. 499883, para conferir o serviço e documentos relativo à contratação de empresa para a elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, para o "desfile cívico-militar 2026", promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG, pela empresa **Protege Arquitetura Engenharia LTDA-ME.**, oriundo da Dispensa de Licitação n. DL - 2026-159-GPI-SEMEG, bem como atestar a nota fiscal, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de setembro de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 26 de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 1.640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2026

Processo Eletrônico nº 2026031914001. **PE/2026.019-SEMEG SRP.** Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEG**, inscrita no CNPJ nº. 17.527.397/0001-77 e **FERDINANDO GILBERTO CONDE**, inscrita no CNPJ nº. 73.858.938/0001-10. Objeto: **LOCACAO DE VEICULOS (COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR), CACAMBA BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA, DEVIDAMENTE EQUIPADOS A NATUREZA DO OBJETO, A FIM DE QUE POSSAM SUPRIR A DEMANDA DA SEMEG NO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DO ALMOXARIFADO.** A vigência do instrumento contratual será de até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 19/08/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEG
SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1159/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: KATHERENY BARROS DE AGUIAR MARTINS
CPF: 841.XXX.XXX-00

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. IE II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº420/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANTONI VIZZOTTO BRANCO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº420/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANTONI VIZZOTTO BRANCO, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 31 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 26/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1160/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DANIEL TAVARES SOUZA AGUIAR
CPF: 081.XXX.XXX-23

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. IE II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1161/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: CREUSIMAR AIRES DA SILVA
CPF: 839.XXX.XXX-04

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. IE II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 26/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021723

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2101

REFERÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05 - SETOR CENTRAL, CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021723

Data da Decisão: 31/07/2026

Lançamento:

Referência: DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 575/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021730

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2103

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05- SETOR CENTRAL CEP: 77410-020-GURUPI-TO

Processo: 2025021730

Data da Decisão: 31/07/2026

Lançamento:

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 569/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021733

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2104

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIRGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da

data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05- SETOR CENTRAL CEP: 77410-020-GURUPI-TO

Processo:2025021733

Data da Decisão: 31/07/2026

Lançamento:

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIRGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 573/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021737

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2105

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIRGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS AO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea “b” da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05- SETOR CENTRAL CEP: 77410-020-GURUPI-TO

Processo:2025021737

Data da Decisão: 31/07/2026

Lançamento:

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EXIRGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS AO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 574/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de
Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021738

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2106

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de
Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência

de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05- SETOR CENTRAL CEP: 77410-020-GURUPI-TO

Processo: 2025021738

Data da Decisão: 31/07/2026

Lançamento:

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 571/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de
Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021742

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2107

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de
Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05- SETOR CENTRAL CEP: 77410-020-GURUPI-TO

Processo: 2025021742

Data da Decisão: 31/07/2026

Lançamento:

REFERÊNCIA: MULTA FORMAL - DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 572/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de

Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

PROCESSO: 2025021747

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2108

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de
Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO, Nº. 1263, QD. 44, LT. 05- SETOR CENTRAL CEP: 77410-020-GURUPI-TO

Processo:202502147

Data da Decisão: 31/07/2026

Decreto 1.278/2025

Lançamento:

REFERÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 570/2026-CCA

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 26 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Secretaria Municipal de Saúde

REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0242/2026

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato Contrato Temporário nº. 0242/2026 – LAZARA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA - CPF: 008.xxx.xxx-10.

OBJETO: Extrato de Contrato Temporário nº 0242/2026, publicado no Diário Oficial Edição n.º 1553 de 25 de agosto de 2026, na página 08.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

